

CERTIDÃO

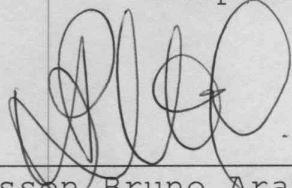
PROC.: 5001456-75.2024.8.13.0112

1ª VARA CÍVEL

MANDADO Nº:03

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado em frente, compareci na Rua Saturnino Cardoso, nº 145-Apto: 102, Bairro: Misseno Silvério, nesta cidade, em diversos dias e horários distintos, e no dia 06/05/2026, às 14h, e, sendo ali, **PROCEDI à PENHORA E AVALIAÇÃO DE: -01 (um) APARTAMENTO DE Nº 102, a requerimento DE BANCO DO BRASIL S.A. em desfavor de ANTÔNIO DE PÁDUA MIGUEL,** tudo de conformidade com o Auto de Penhora e Avaliação em anexo. Certifico ainda, que o apartamento está ocupado pelos moradores, Sr. Antônio Ferreira Resende e Sr^a. Cleonice Mara Lara Resende, que informou "serem proprietários do imóvel acima, e disseram que o imóvel estaria registrado no nome da Sr^a. Cleonice"; por conseguinte, **não houve quem assumisse o encargo de depositário do bem penhorado.** Sendo assim, e por falta de depositário judicial nesta comarca, devolvo o r. mandado para apreciação de V. Exa. e demais fins legais. O referido é verdade. DOU FÉ.

Campo Belo, 06 de maio de 2026.



Alysson Bruno Araújo Monteiro
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. 21213-4



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO **SEM DEPÓSITÁRIO**

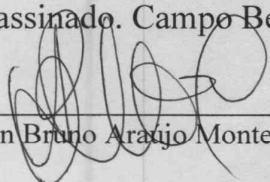
Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, na Rua Saturnino Cardoso, nº 145, Bairro: Misseno Silvério, nesta cidade, onde eu, Oficial de Justiça Avaliador infra-assinado, em cumprimento ao mandado nº: 03, processo nº: 5001456-75.2024.8.13.0112, passado a requerimento de **BANCON DO BRASIL S.A.** em face de **ANTÔNIO DE PÁDUA MIGUEL**, observadas as formalidades legais, procedi À PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM a saber:

- **01(um) apartamento de nº 102, situado no condomínio do Edifício Antônio Abrahão, na Rua Saturnino Cardoso, nº 145, Bairro: Misseno Silvério, nesta cidade, com: -01 (uma) sala de estar e jantar conjugadas (piso em tação); 03 (três) quartos, sendo uma suíte; -01 (um) banheiro social; -01 (uma) cozinha; área de serviço; dependências completas de empregada. Imóvel em bom estado de conservação e inscrito na matrícula 36.360 do CRI local.**

VALOR APROXIMADO DO IMÓVEL: R\$ 450.000,00
(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Fonte: Corretores desta cidade.
Método: Comparativo.

Foi, o bem penhorado e avaliado por este Oficial de Justiça, nesta data, e conforme discriminado no r. mandado. Não houve quem assumisse o encargo de depositário do bem penhorado. A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o bem em questão, usando como fonte de pesquisa a corretagem realizada nas imobiliárias desta cidade. Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente infra-assinado. Campo Belo, 06 de maio de 2026.


Alysson Bruno Araújo Monteiro - Oficial de Justiça Avaliador - Mat. 21213-4

